



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 314 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

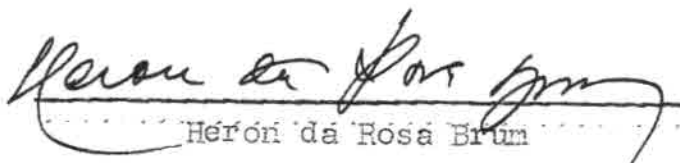
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado expedir título de definitivo às seguintes pessoas:

ANGEEO PEREIRA FERNANDES,	lote letra A do quart. nº	54
GREGORIA ALVARENGA,	" " 2 " " "	24
CLARINDA MIRANDA,	" " 5 " " "	4
DORVALINA PADILHA,	" " 3 " " "	31
CAITI INACIO EGUTI,	" " 5 " " "	34
IZABEL DA ROSA AJALA,	" " 1 " " "	40
NILZE TEREINHEA BELMOTET,	" " 3 " " "	36
NOATUNGE ADOLFO EGUTI,	" " 6 " " "	34
RAMÃO LECHUGA,	chacara	" 38
PEDRO MARQUES,	"	" 27
ORCIRIA ANTUNES,	"	" 29
ARGEMIRO MARTINS DE CAMARGO,	"	" 28
ANTONIO ASSIS ROQUE DA SILVA,	"	" 19

Artº 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Amambai, 25 de novembro de 1964


Héron da Rosa Brum
Prefeito